



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2022, PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO 01/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo nº 01/2022
Aditivo Contratual nº 01/2022
Contrato nº 01/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo-SP CEP 04571-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 01/2020, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas SEXTA, item 6.2 e QUARTA, item 4.4, respectivamente.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 10 de janeiro de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 16,51% ao Contrato nº 01/2020, com efeito a partir do dia 11 de janeiro de 2022, conforme o índice IST- ANATEL acumulado para o período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, alterando o valor global do contrato de 7.857,50 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$9.154,80 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e mensal de R\$ 654,79 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 762,90 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com as cláusulas 5.7 do edital nº 13/19 e 4.4 do Contrato nº 01/20.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

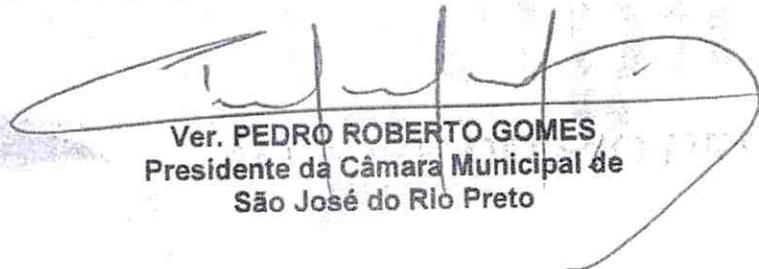
5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 01/2020 e ao Aditivo nº 02/2021 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2022.

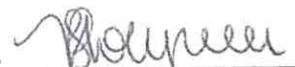


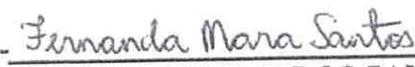
Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

Alex Eduardo De Freitas
ALEX EDUARDO DE FREITAS
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ricardo José Figueira
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

1- 
POLYANE LEAL DA SILVA
RG: 

2- 
FERNANDA MARA DOS SANTOS
CPF: 

Rui Sérgio Parazino Júnior